PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04627/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/06/1995
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 20.795.529,00, para abertura de Créditos Suplementares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 20.795.529,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais) para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Encargos Gerais, Manutenção e Projetos, conforme o Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessárias a execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 14/06/95

ANEXO I

SALDO ORÇAMENTÁRIO À SUPLEMENTAR
MANUTENÇÃO PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO 12.896.518 12.597.993 298.525 3.059.780 2.565.780 494.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO **30.676.296** 27.202.741 3.473.555 **14.783.274** 10.446.274 4.337.000
ENCARGOS GERAIS PODER EXECUTIVO **5.026.867** 5.026.867 **2.952.475** 2.952.475
T O T A L **20.795.529**